



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

**GABINETE DA VEREADORA AMANDA RODRIGUES**

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 092 /2025**

Institui a implantação de espaços acessíveis e inclusivos voltados ao atendimento, segurança e bem-estar das pessoas com deficiência em todos os eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura de Maracanaú e da outras providencias.

**A Câmara de Vereadores de Maracanaú aprova:**

**Art. 1º** - Institui a implantação de espaços acessíveis e inclusivos voltado para o atendimento às Pessoas com Deficiência (PCD), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) , Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências, nos eventos promovidos e apoiados pelo poder Público Municipal de Maracanaú.

**Art. 2º** - O referido Projeto de Indicação vem sugerir ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas que assegurem a implementação de espaços acessíveis para pessoas com autismo e outras deficiências em todos os eventos públicos realizados ou patrocinados pela Prefeitura de Maracanaú, sejam eles culturais, religiosos, esportivos, educacionais, institucionais ou de lazer.

**Art. 3º**- O referido projeto de indicação é de suma importância, vai beneficiar milhares de crianças, adultos com autismo e outras deficiências. Venho destacar a necessidade desses espaços nos eventos acima já



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

mencionados, onde será um espaço de inclusão social e acessível para todos.

**Art. 4º** - Propõe-se, portanto, que os eventos públicos passem a contar, obrigatoriamente, com:

- Áreas reservadas e sinalizadas para pessoas com deficiência e seus acompanhantes;
- Banheiros adaptados e acessíveis;
- Pontos de apoio com profissionais capacitados (como intérpretes de Libras, assistentes e socorristas);
- Acessos com rampas, pisos táteis e sinalização adequada;
- Equipamentos de mobilidade assistida, quando viável;
- Comunicação acessível, com intérpretes de Libras nos palcos e telões com legendas.

**Art. 5º**- As despesas decorrentes da execução desta indicação correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 15 de abril de 2025.**

Documento assinado digitalmente

**gov.br** AMANDA OLIVEIRA RODRIGUES PORTELA  
Data: 16/04/2025 13:22:43 -0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Amanda Oliveira Rodrigues Portela**  
**Vereadora**



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará  
CEP: 61905-167 – gabvereadoraamandarodrigues@outlook.com



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## **JUSTIFICATIVA**

O projeto de indicação tem como objetivo proporcionar mais qualidade de vida e inclusão social, As Pessoas com Deficiência (PCD), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) , Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências, que por muitas vezes enfrentam desafios em participar e desenvolver suas atividades recreativas, culturais e de lazer.

A nossa Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Lei Nº 13.146/2015 (LBI), garante o direito à acessibilidade, igualdade, à cultura, ao lazer e à plena participação social das pessoas com deficiência.

Assim sendo é justificável nosso projeto, tornando-se essencial garantir que esses momentos de celebração também contemplam e acolham a população com deficiência.

A iniciativa busca garantir igualdade de oportunidades, evitando a exclusão em eventos públicos que fazem parte da vida social, cultural e afetiva do povo de Maracanaú.

A criação de espaços inclusivos e acessíveis em eventos realizados pela Prefeitura é uma demonstração de respeito, responsabilidade social e compromisso com os direitos humanos. A acessibilidade não deve ser vista como um favor, mas como um direito garantido por lei e por princípios de justiça social.

Pelos motivos expostos, conto com a compreensão e apoio dos nobres colegas vereadores e com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para tornar esta medida uma realidade em nossa cidade.

**Amanda Oliveira Rodrigues Portela**  
**Vereadora**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

AMANDA OLIVEIRA RODRIGUES PORTELA  
Data: 16/04/2025 13:24:28 0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>